



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFF/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.160562/2024-06, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 08/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024-2025 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Vigilante 12x36 horas diurno	22	44	R\$ 11.306,71	R\$ 248.747,64	R\$ 2.984.971,68
2	Vigilante 12x36 horas noturno	32	64	R\$ 12.496,70	R\$ 399.894,28	R\$ 4.798.731,39
5	Vigilante Motociclista 12x36 horas diurno	8	16	R\$ 13.783,84	R\$ 110.270,72	R\$ 1.323.248,60
6	Vigilante Motociclista 12x36 horas noturno	8	16	R\$ 14.794,68	R\$ 118.357,41	R\$ 1.420.288,87
7	Supervisor 12x36 horas diurno	1	2	R\$ 21.392,46	R\$ 21.392,46	R\$ 256.709,53
8	Supervisor 12x36 horas noturno	1	2	R\$ 22.656,65	R\$ 22.656,65	R\$ 271.879,84
9	Supervisor 44 horas diurno	1	1	R\$ 11.166,53	R\$ 11.166,53	R\$ 133.998,32
TOTAL		73	145		R\$ 932.485,69	R\$ 11.189.828,22
10	Diárias de Vigilantes	4	48	R\$ 293,23	R\$ 1.172,91	R\$ 14.074,92
Total + Diárias					R\$ 933.658,60	R\$ 11.203.903,14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2024, passa de R\$ 893.551,84 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 933.658,60 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e sessenta Centavos)**.

2.2 – Os valores retroativos aos serviços prestados a serem pagos à empresa pelo período de Janeiro e Fevereiro de 2024 é da ordem de **R\$ 72.814,91 (Setenta e dois mil, oitocentos e catorze reais e noventa e um centavos)**, considerando os faturamentos já emitidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2034171** e o código CRC **DDC81C22**.